

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

SP



## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

TRANSPARÊNCIA • EFICIÊNCIA • PARTICIPAÇÃO



Rua Coronel Garcia, 160 - Centro  
Santa Rosa de Viterbo/SP - CEP 14.270-077



Telefone/Whatsapp: (16) 3954-1666



[www.camarasrviterbo.sp.gov.br](http://www.camarasrviterbo.sp.gov.br)



[faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br)



VERSÃO: 2026 | ATUALIZAÇÃO: JUNHO DE 2026

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	1
1. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS .....	1
1.1. Contato .....	1
1.2. Vereadores (Legislatura 2025 – 2028) .....	2
1.3. Composição da Mesa Diretora biênio 2025/2026 .....	2
1.4. Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Rosa de .....	3
1.5. Sessões Ordinárias .....	4
2. SERVIÇOS OFERECIDOS .....	4
2.1. Atendimento ao Público .....	4
2.2. Protocolo de Documentos .....	5
2.3. Acompanhamento das Sessões Legislativas .....	5
2.4. Consulta de Projetos de Lei e Matérias Legislativas .....	6
2.5. Consulta às Leis Municipais .....	6
2.6. Solicitação de Informações Públicas (LAI) .....	7
2.7. Ouvidoria Legislativa .....	7
2.8. Portal da Transparência .....	8
2.9. Audiências Públicas .....	8
2.10. Procuradoria da Mulher .....	9
2.11. Redes Sociais .....	9
3. COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO .....	10
4. DIREITOS DOS USUÁRIOS .....	10
5. CANAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL .....	10
6. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	10



ESTADO DE SÃO PAULO

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **APRESENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP disponibiliza à população sua Carta de Serviços ao Usuário, em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Carta de Serviços tem como finalidade informar os cidadãos sobre os serviços oferecidos pelo Poder Legislativo Municipal, apresentando os requisitos para acesso, os canais de atendimento disponíveis, os prazos previstos para atendimento, bem como informações gerais sobre a atuação da Câmara Municipal.

Por meio dessa iniciativa, busca-se fortalecer a transparência, ampliar a comunicação entre a Câmara e a sociedade, divulgar os serviços prestados, incentivar o controle social das ações legislativas e reforçar o compromisso com a qualidade no atendimento ao público.

O documento foi elaborado com o propósito de apresentar, de forma clara e organizada, a estrutura e as atividades da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, sistematizando os serviços oferecidos por áreas temáticas.

Em sua elaboração, foram observadas, de forma complementar, as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente no que se refere aos prazos para atendimento dos pedidos de informação encaminhados pelos cidadãos.

---

## **1. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **1.1. Contato**

A Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP está aberta ao atendimento de todos os cidadãos.

Conheça os canais e as formas de atendimento disponibilizados para facilitar o acesso aos serviços e informações desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Endereço:

Rua Coronel Garcia, 160 – Centro -Santa Rosa de Viterbo – SP - CEP: 14270-077



ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone/WhatsApp: (16) 3954-1666

E-mail: [faleconosco@camarasviterbo.sp.gov.br](mailto:faleconosco@camarasviterbo.sp.gov.br)

Portal Oficial: <https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/>

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 17h

---

## **1.2. Vereadores (Legislatura 2025 – 2028)**

- Alexandre Paulino – “Lê da Santa Casa”
- Aparecida Donizeti Estevam Ferreira – “Cidinha Estevam”
- Bruno Donizeti Abachi – “Bruno Abachi”
- Fabrício da Silva Luiz – “Fabrício da Capoeira”
- Francisco Justino Mota Neto – “Chicão do Depósito”
- Francisco Vacis Filho – “Chico Vacis”
- Luís dos Reis Augusto – “Bode”
- Manuil Egídio Leal de Souza – “Manuil”
- Mário Marco Barbosa Titarelli – “Marinho Titarelli”
- Roseli das Graças Vieira Guidelli – “Roseli da Saúde”
- Valdinei Procópio da Silva – “Dinei do Lanche”

Para mais informações [CLIQUE AQUI.](#)

---

## **1.3. Composição da Mesa Diretora biênio 2025/2026**

- Presidente – Francisco Vacis Filho
- Vice- Presidente – Mário Marco Barbosa Titarelli
- 1º Secretário – Bruno Donizeti Abachi
- 2º Secretário – Aparecida Donizeti Estevam Ferreira

Para mais informações [CLIQUE AQUI.](#)

---



ESTADO DE SÃO PAULO

## 1.4. Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal exercem atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, desempenhando papel fundamental no processo legislativo e no acompanhamento das ações da Administração Pública.

Entre suas principais competências, destacam-se:

- Analisar as proposições de sua competência, emitindo pareceres fundamentados para orientar as deliberações do Plenário da Câmara Municipal, com leitura integral dos pareceres nas sessões ordinárias e extraordinárias;
- Receber e encaminhar queixas, reclamações e manifestações apresentadas pelos munícipes;
- Acompanhar programas, projetos e planos desenvolvidos pela Administração Municipal.

As Comissões Permanentes contribuem para o fortalecimento da fiscalização, da transparência e da participação cidadã no âmbito do Poder Legislativo.

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Luís dos Reis Augusto	Presidente
Fabício da Silva Luiz	Relator
Mário Marco Barbosa Titarelli	Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Manuil Egídio Leal de Souza	Presidente
Mário Marco Barbosa Titarelli	Relator
Bruno Donizeti Abachi	Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdinei Procópio da Silva	Presidente
Manuil Egídio Leal de Souza	Relator
Francisco Justino Mota Neto	Membro



ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Bruno Donizeti Abachi	Presidente
Luís dos Reis Augusto	Relator
Fabrcio da Silva Luiz	Membro

## COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alexandre Paulino	Presidente
Roseli das Graças Vieira Guidelli	Relator
Aparecida Donizeti Estevam Ferreira	Membro

## COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Fabrcio da Silva Luiz	Presidente
Valdinei Procópio da Silva	Relator
Alexandre Paulino	Membro

## COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA

Francisco Justino Mota Neto	Presidente
Aparecida Donizeti Estevam Ferreira	Relator
Roseli das Graças Vieira Guidelli	Membro

Para mais informações [CLIQUE AQUI](#).

---

### 1.5. Sessões Ordinárias

As Sessões Ordinárias são realizadas às segundas-feiras, excepcionalmente de forma quinzenal, a partir das 19h.

---

## 2. SERVIÇOS OFERECIDOS

### 2.1. Atendimento ao Público

#### Descrição

Recepção de cidadãos para esclarecimentos, orientações e encaminhamento de demandas relacionadas às atividades legislativas.



ESTADO DE SÃO PAULO

## **Forma de Acesso**

- Presencial;
- Telefone/Whatsapp;
- E-mail;
- Portal da Câmara.

## **Prazo de Atendimento**

Até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, conforme legislação.

## **Custo**

Gratuito.

---

## **2.2. Protocolo de Documentos**

### **Descrição**

Recebimento de requerimentos, ofícios, representações, denúncias, sugestões e demais documentos destinados à Câmara Municipal.

### **Forma de Acesso**

- Presencial;
- Por meio eletrônico (<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/fale-conosco>).

### **Requisitos**

Apresentação de documento contendo identificação do interessado e objeto da solicitação.

### **Prazo**

Protocolo imediato.

### **Custo**

Gratuito.

---

## **2.3. Acompanhamento das Sessões Legislativas**

### **Descrição**

Disponibilização das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.

### **Forma de Acesso**

- Presencial;
- Transmissão ao vivo pela internet (<https://camarasviterbo.sp.gov.br/sessoes>);
- Youtube (<https://www.youtube.com/@camarasv>).



ESTADO DE SÃO PAULO

**Prazo**

Imediato.

**Custo**

Gratuito.

---

## 2.4. Consulta de Projetos de Lei e Matérias Legislativas

**Descrição**

Disponibilização de projetos, requerimentos, indicações, moções e demais proposições.

**Forma de Acesso**

- Presencial;
- Por meio eletrônico (<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/projeto>).

**Prazo**

Consulta imediata.

**Custo**

Gratuito.

---

## 2.5. Consulta às Leis Municipais

**Descrição**

Acesso à legislação municipal vigente.

**Forma de Acesso**

- Site (<https://leis.org/camara/sp/santa-rosa-de-viterbo>);
- Presencial.

**Prazo**

Consulta imediata.

**Custo**

Gratuito.

---



ESTADO DE SÃO PAULO

## 2.6. Solicitação de Informações Públicas (LAI)

### Descrição

Solicitação de informações públicas com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A Lei de Acesso à Informação (LAI), instituída pela Lei nº 12.527/2011, garante a todo cidadão o direito de acessar informações produzidas ou mantidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública, fortalecendo a transparência e o controle social. Comprometida com esses princípios, a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP disponibiliza informações e documentos de interesse público para consulta da população, promovendo o acesso democrático às informações de sua atuação.

### Forma de Acesso

- SIC Presencial;
- SIC Eletrônico (<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao>);
- E-mail ([faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br)).

### Prazo

Até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, conforme legislação.

### Custo

Gratuito.

---

## 2.7. Ouvidoria Legislativa

### Descrição

A Ouvidoria Pública é o canal oficial de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, destinado ao registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias relacionadas aos serviços e atividades do Poder Legislativo.

### Forma de Acesso

- Presencial;
- E-mail ([faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br));
- Sistema eletrônico (<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/ouvidoria>).

### Prazo de Resposta

Até 30 dias, prorrogáveis conforme legislação (vide informações no link acima).

---



ESTADO DE SÃO PAULO

## 2.8. Portal da Transparência

### Descrição

Em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP disponibiliza informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira, promovendo maior transparência na gestão dos recursos públicos.

Disponibilização de informações sobre:

- Receitas e despesas;
- Licitações;
- Contratos;
- Folha de pagamento;
- Estrutura administrativa;
- Prestação de contas;
- Outras informações de interesse público.

### Forma de Acesso

- Portal institucional (<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/conta-publica>), e (<https://camarasrviterbo.sp.gov.br/pagina/15/transparencia-em-tempo-real-lc-13109/>).

### Prazo

Consulta imediata.

### Custo

Gratuito.

---

## 2.9. Audiências Públicas

### Descrição

Participação da população na discussão de temas relevantes para o município.

### Forma de Acesso

- Presencial
- Virtual (<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/audiencia-publica>)

### Custo

Gratuito.

---



ESTADO DE SÃO PAULO

## 2.10. Procuradoria da Mulher

### Descrição

O objetivo da Procuradoria da Mulher é zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
- fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e anti discriminatórias de âmbito municipal;
- cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

### Forma de Acesso

- E-mail ([procuradoriadamulher@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:procuradoriadamulher@camarasrviterbo.sp.gov.br)).

### Custo

Gratuito.

---

## 2.11. Redes Sociais

### Descrição

Acompanhe as atividades legislativas, notícias, comunicados oficiais e informações de interesse público por meio dos nossos canais oficiais:

- [Facebook](#)
- [Instagram](#)
- [Youtube](#)

### Custo

Gratuito.

---



ESTADO DE SÃO PAULO

### **3. COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO**

A Câmara Municipal compromete-se a:

- Tratar todos os cidadãos com respeito e cordialidade;
  - Garantir atendimento sem discriminação;
  - Manter informações atualizadas e acessíveis;
  - Cumprir os prazos legais de resposta;
  - Promover a transparência dos atos públicos;
  - Incentivar a participação popular nas atividades legislativas.
- 

### **4. DIREITOS DOS USUÁRIOS**

São direitos dos usuários:

- Receber atendimento adequado e eficiente;
  - Obter informações claras e precisas;
  - Acompanhar a tramitação de suas solicitações;
  - Apresentar manifestações à Ouvidoria;
  - Ter acesso às informações públicas, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.
- 

### **5. CANAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

O cidadão pode participar das atividades legislativas por meio de:

- Presença nas sessões da Câmara;
  - Participação em audiências públicas;
  - Utilização da Ouvidoria;
  - Solicitações via Lei de Acesso à Informação;
  - Contato com os vereadores;
  - Envio de sugestões e propostas legislativas.
- 

### **6. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Câmara Municipal disponibilizará mecanismos para avaliação dos serviços prestados, permitindo que o cidadão contribua para a melhoria contínua do atendimento público.

Dessa forma o cidadão pode avaliar os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal por meio do seguinte link: <https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/carta-servico/1/atendimento-camara-municipal/>.